

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 661/2017 de 28 de Março de 2017**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições da Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, constantes no artigo 40.º, assim como as do Serviço de Ambiente de São Miguel, constantes no artigo 68.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que, do conteúdo funcional daqueles serviços, decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Direção Regional do Ambiente com as funções de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

- 1 – Autorizar Lúcio Quental Tavares Silva, assistente técnico da Direção Regional do Ambiente, titular da carta de condução n.º A-21268 0, válida até 06/05/2019, a conduzir as viaturas afetas a estes serviços, no exercício de funções exclusivamente públicas.
- 2 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de março de 2017. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.